

SEÇÃO II

DA DIRETORIA DA AGATRA.

ART. 25 - A Diretoria será composta por 05 (cinco) membros, dentre os Sócios Efetivos, eleito com mandato de 02 (dois) anos, a saber:

- I - Presidente;
- II - Vice - Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;
- V - Diretor Social.

ART. 26 - A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que houver necessidade, devendo ser obrigatoriamente encaminhada cópia da Ata da reunião ao Conselho Deliberativo, para o seu conhecimento.

ART. 27 - Compete à Diretoria:

- I - dirigir e administrar a AGATRA;
- II - cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto e as decisões dos órgãos competentes, como fiscalizar a sua observância;
- III - decidir sobre o ingresso e desligamento de associados do quadro social;
- IV - aceitar doações, subvenções donativas e legados;
- V - gerir os bens patrimoniais da AGATRA;
- VI - zelar pelo conceito e prestígio da AGATRA;
- VII - estabelecer os prazos para o pagamento das importâncias devidas pelos associados e estipular as multas para os casos de atraso.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º TABELIONATO - GOIÂNIA
31 JUL 98 282278



DOUGLAS GODOL SANTOS
- ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia